LEI Nº 435/96.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E TRAVESSA DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MOISÉS PEDRO DA SILVA**, a última rua do Loteamento São José, paralela a Rua Rosangela Santos de Figueiredo, nesta cidade de Macaíba.

Art. 2º - Serão denominadas de Rua **AYRTON SENA, RUA MANOEL MÁXIMO DA SILVA** e **TRAVESSA SÃO JOSÉ**, a primeira, segunda e terceira rua respectivamente, paralelas a estrada que vai para Uruassu, conforme consta no croqui em anexo.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a colocar as placas alusivas aos nomes dos homenageados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM, 01 DE ABRIL DE 1996.

Odiléia Mércia Gomes da Costa
PREFEITA